

**PORTARIA Nº 4062, 13 de janeiro de 2023**

**“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA”.**

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato oriundo da INEX nº 012/2023-PMA que refere-se a “contratação de empresa especializada para executar, Serviços Técnicos profissionais especializados em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira.”

I. Fiscal de Contrato - Titular: VANDERLEIA ELIS PEDRONI - Matrícula: 154279-6;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA**

Prefeito Municipal